



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
TEREZINHA SILVEIRA DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO- MA.**

Ano: 2023



Capa de Licitação

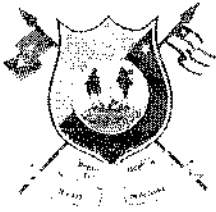
Processo Administrativo: 03.002/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA.

Ano: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESIDENTE JUSCELINO
Uma nova tempo, uma nova história

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 03.002/2023

AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Proprietário/Interessado: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/CPF:

Endereço: Av Bom Jesus, S/N

Bairro: Centro

Cidade: Presidente Juscelino/MA

Fone:

ASSUNTO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA.

Observações:

Nestes termos peço deferimento.

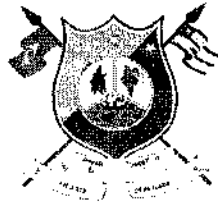
RECEBIDO POR:

Nome: LETICIA SOUSA DA SILVA

Assinatura: 

DATA: 07/02/2023

Horário: 10:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO Nº 029/SEMAD

Exmo Sr.
Felipe Fernando Vieira Rabelo
Secretário Municipal de Finanças

Venho através deste, solicitar que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA.

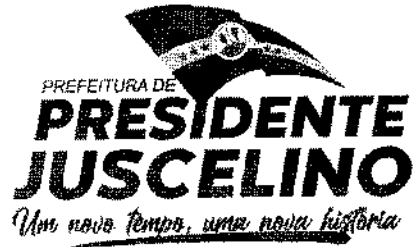
A referida contratação justifica-se pela necessidade de se efetuar pequenos reparos, reforma de modernização e ampliação da Escola Terezinha Silveira, visto que, as mesmas se encontram em condições precárias, para garantir melhores acomodações e conforto para o alunso da rede pública de ensino.

A forma adequada dessa contratação será a seleção de empresa especializada com qualificação diferenciada, que se habilite ao registro de preços para execução dos serviços constantes da planilha deste Projeto Básico.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Presidente Juscelino – MA, 06 de Fevereiro de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
Secretária Municipal de Educação
DECRETO 002/2021





**-PROJETO-
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
TEREZINHA SILVEIRA.**

Memorial Descritivo:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras de acima dispostas, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus detalhamentos. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Os projetos têm como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Pretende-se fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa "ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade", a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se referam.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se referam, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Havendo eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em "desenhos de produção e montagem" encontram-se detalhados e

especificados em nível de "desenhos de projeto", onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou das peças gráficas, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;

A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em cada medição;

Salvo legislação que amplie o prazo de garantia da construção e demais serviços executados, a garantia mínima será de 5 anos, a contar da data de recebimento da obra (data constante do Termo de Recebimento de Obra), a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 30 dias, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

Especificação Técnica

Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos de Arquitetura.

A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivos de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

• Demolições e retiradas em geral

As esquadrias de madeiras e as metálicas encontram-se demarcadas no projeto arquitetônico (Planta Baixa | Construir | Demolir) e na planilha de orçamento, inclusive os vidros deverão ser retirados. As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportado e armazenado em local apropriado.

No mesmo projeto será indicado novas esquadrias, trocas e retiradas necessárias.

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma.

Conforme disposto no projeto arquitetônico, mais especificamente na Planta Baixa | Construir | Demolir, algumas partes da edificação existente deverão ser demolidas, incluindo. Por se tratar de uma edificação antiga, é possível que encontre empecilhos e/ou problemas nas demolições, caso ocorra deverá ser avisada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), para juntos tomarem soluções.

Caso sejam necessários, antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

Cuidados especiais deverão ser dispensados às raízes das árvores a serem preservadas. Sempre que houver risco de agressão às raízes das árvores, para atender aos serviços do Projeto Executivo, a Equipe Técnica da Prefeitura

(CONTRATANTE) deverá ser notificada e deverá indicar os procedimentos a serem adotados, visando minimizar a agressão ao espécime a ser preservado.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis

motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma.

ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

• **Escavação Manual de Valas**

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

As escavações quando precisar de escoramentos, setes deverão está dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

- Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia
- Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia
- Cinta inferior em concreto armado
- Cinta superior em concreto armado
- Pilar em concreto armado Fck=20MPa

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

• O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo: Portland; Branco; Comum.

- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais delíquescientes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se

processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

• Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

ESQUADRIAS

• Considerações gerais das esquadrias.

- a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.
- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

- Porta de Madeira 0,60x2,10m
- Porta de Madeira 0,70x2,10m
- Porta de Madeira 0,90x2,10m

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal - de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais

arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Materiais:

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

REVESTIMENTOS

- **Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

- **Reboco traço 1:4 cimento e areia**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

- **Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm**

O emboço será executado com argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

- **Revestimento cerâmico**

Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões 20 x 20 cm na cor branca, na altura de 1,80m nas paredes indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré - misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

PAVIMENTAÇÕES

- **Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira**

O lastro de concreto magro será executado com argamassa no traço 1:4:8 (cimento, areia média e brita) e espessura de 10cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

- **Piso cerâmico padrão popular empregando argamassa mista**

Sobre a superfície do contra-piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica PEI 4, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As peças deverão ser molhadas antes da sua aplicação, salvo indicação contrária do fabricante.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água.

COBERTURA

- **Madeiramento**

A estrutura da cobertura deverá ser executada com madeira tipo cumaru, maçaranduba ou jatobá, isenta de brancos, nós, rachaduras, brocas, falhas e desbitolamentos.

A cobertura será apoiada nas extremidades sobre peças 3"x3" (frechais) posicionados sobre as paredes e sobre uma peça de cumeeira com dimensões 3"x5". O beiral terá, no mínimo, 60 cm de largura.

As peças de madeira da cobertura seguirão as dimensões e afastamentos abaixo:

frechal: peça 3" x 3", ao longo das paredes de contorno da edificação;

cumeeira: peça 3" x 5", apoiada sobre a parede;

terças: peças 3" x 5", uma linha disposta para cada lado da casa;

caibros: peças 2" x 3", a cada 50 cm, apoiados sobre as terças, cumeeira e frechais;

ripas: dimensões 1/2" x 2", posicionadas transversalmente aos caibros, de forma que tenhamos 3 ripas por telha.

- **Telhas cerâmicas**

Deverão ser empregadas telhas cerâmicas do tipo colonial na cobertura, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira descrita anteriormente, na quantidade aproximada de 33 unidades por metro quadrado de cobertura. As telhas utilizadas não deverão apresentar fissuras, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito encaixe entre as peças. Além disso, devem ter queima uniforme e superfície com baixa porosidade e absorção de água. Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

• **Emboçamento**

Na última fiada de telhas (beira e bica), em todo o perímetro da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4). Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4), visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

• **Tabeira**

Em toda a extensão do beiral da cobertura será executado acabamento com tabeira em peça de madeira lixada e aparelhada para receber verniz, com altura 20 cm e espessura 1,5cm.

PINTURA

• **Emassamento de paredes internas ou externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva**

• **Pintura com tinta látex/PVA em parede internas e externas sobre massa corrida- 2 demãos**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas será em tinta acrílica PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex PVA (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

• MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou

revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo

equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriada, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;

Condutores de neutro - Azul claro;

Condutores de retorno - Cinza;

Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;

Condutores negativos em tensão DC - Preto;

Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

• ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será Ø= 3/4") serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas

no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

• ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.
- b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.
- c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

• **CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS**

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

• **CONDUTORES**

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

• **LUMINÁRIAS**

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contadores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

● CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

● ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.
- p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
- q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
- r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
 - Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
 - Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
 - Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

● **ESGOTO SANITÁRIO**

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.

g) As caixas de Inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques

ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Lavatórios:

Os lavatórios serão de louça sem coluna. As torneiras para pia serão de pressão com acabamento cromado.

Vaso sanitário:

Os vasos sanitários serão em louça, acoplado com tampas e acessórios. Terão vasos destinados para deficientes físicos, conforme projeto arquitetônico.

● **TRABALHOS DE LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA**

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

O entulho, restos de materiais, e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

A obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

Pisos

Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10.

O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

Metais de Aparelhos Sanitários e Esquadrias

Deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural.

Aparelhos Sanitários

Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

Vidros

Deverão ser empregados lâ de aço ou removedores adequados. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

Entulhos

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município:



Documento assinado digitalmente

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA NETO

Data: 06/02/2023 10:44:57-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA NETO
056.153.423-31
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111888114-1

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA
REFERÊNCIA: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO
BDI: 26,41%
E.SOCIAIS: 83,87%
LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO BDI %	PESO NA OBRA %
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA	R\$ 114.032,56	26,41%	100,00%
1	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 252,49	26,41%	0,22%
2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 31.538,75	26,41%	27,66%
3	ESQUADRIAS	R\$ 4.185,55	26,41%	3,67%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 11.288,49	26,41%	9,90%
5	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 9.779,13	26,41%	8,58%
6	COBERTURA	R\$ 29.494,25	26,41%	25,86%
7	PINTURA	R\$ 17.746,75	26,41%	15,56%
8	LOUÇAS E METAIS	R\$ 2.233,68	26,41%	1,96%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.709,81	26,41%	4,13%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.879,51	26,41%	1,65%
11	DIVERSOS	R\$ 924,15	26,41%	0,81%

TOTAL GERAL DO INVESTIMENTO R\$ 114.032,56
CENTO E QUATORZE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA
REFERÊNCIA: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO
BDI: 26,41%
E.SOCIAIS: 83,87%
LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
1 TRABALHOS INICIAIS								252,49
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	R\$ 7,17	R\$ 9,06	R\$ 17,12
1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,10	R\$ 26,48	R\$ 33,47	R\$ 36,81
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	47,80	R\$ 2,67	R\$ 3,38	R\$ 161,56
1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	50,00	R\$ 0,51	R\$ 0,64	R\$ 32,00
1.5	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 5,00
2 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								31.538,75
2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,78	R\$ 101,08	R\$ 127,79	R\$ 610,70
2.2	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	4,78	R\$ 500,00	R\$ 632,05	R\$ 3.020,56
2.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	145,20	R\$ 79,55	R\$ 100,56	R\$ 14.601,31
2.4	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	79,65	R\$ 84,07	R\$ 80,99	R\$ 6.450,65
2.5	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	79,65	R\$ 36,23	R\$ 45,80	R\$ 3.047,97
2.6	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	R\$ 90,05	R\$ 113,83	R\$ 341,49
2.7	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,89	R\$ 2.552,21	R\$ 3.228,25	R\$ 2.865,67
3 ESQUADRIAS								4.185,55
3.1	100685	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 995,50	R\$ 1.258,41	R\$ 1.258,41
3.2	100678	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 877,10	R\$ 1.108,74	R\$ 2.217,48
3.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,80	R\$ 701,75	R\$ 887,08	R\$ 709,66
4 REVESTIMENTOS								11.288,49
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	290,40	R\$ 4,16	R\$ 5,26	R\$ 1.527,50
4.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	246,62	R\$ 20,42	R\$ 25,81	R\$ 6.365,26

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Objeto : REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA
Referência : SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO
BDI: 26,41%
E.SOCIAIS: 83,87%
LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
4.3	87546	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,85	R\$ 25,51	R\$ 32,25	R\$ 962,66
4.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	29,85	R\$ 64,48	R\$ 81,51	R\$ 2.433,07

5 PAVIMENTAÇÕES **9.779,13**

5.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	152,83	R\$ 38,12	R\$ 45,66	R\$ 6.978,21
5.2	93300	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	42,31	R\$ 52,37	R\$ 66,20	R\$ 2.800,92

6 COBERTURA **29.494,25**

6.1	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,77	R\$ 17,96	R\$ 22,70	R\$ 1.107,07
6.2	100389	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,77	R\$ 15,46	R\$ 19,57	R\$ 954,42
6.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	153,02	R\$ 78,60	R\$ 99,36	R\$ 15.204,06
6.4	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	R\$ 20,58	R\$ 26,02	R\$ 260,20
6.5	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	153,02	R\$ 27,01	R\$ 34,14	R\$ 5.224,10
6.7	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	260,00	R\$ 20,52	R\$ 25,94	R\$ 6.744,40

7 PINTURA **17.746,75**

7.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	335,02	R\$ 2,52	R\$ 3,19	R\$ 1.068,71
7.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	335,02	R\$ 13,69	R\$ 17,31	R\$ 5.799,19
7.3	98135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	48,87	R\$ 23,71	R\$ 29,97	R\$ 1.464,63
7.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	514,72	R\$ 14,47	R\$ 18,29	R\$ 9.414,22

8 LOUÇAS E METAIS **2.233,68**

8.1	88931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 469,74	R\$ 593,80	R\$ 1.187,60
-----	-------	--------	---	----	------	------------	------------	--------------

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Referência: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,41%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
8.2	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 367,09	R\$ 464,04	R\$ 464,04
9.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 230,22	R\$ 291,02	R\$ 582,04

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.709,81

9.1	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 10,46	R\$ 13,22	R\$ 39,66
9.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 11,46	R\$ 14,49	R\$ 43,47
9.3	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 336,43	R\$ 425,28	R\$ 425,28
9.4	101676	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 84,91	R\$ 107,33	R\$ 107,33
9.5	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	13,00	R\$ 132,14	R\$ 167,04	R\$ 2.171,52
9.6	104479	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	15,00	R\$ 101,39	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55

10 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1.879,51

10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 119,72	R\$ 151,34	R\$ 908,04
10.2	CUP01	PRÓPRIA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	2,00	R\$ 70,02	R\$ 88,51	R\$ 177,02
10.3	CUP02	PRÓPRIA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	2,00	R\$ 114,39	R\$ 144,61	R\$ 289,22
10.4	CUP03	PRÓPRIA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	2,00	R\$ 109,07	R\$ 137,87	R\$ 275,74
10.5	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 37,74	R\$ 47,71	R\$ 95,42
10.6	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 35,35	R\$ 44,69	R\$ 134,07

11 - DIVERSOS

824,13

11.1	98688	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,10	R\$ 119,23	R\$ 150,72	R\$ 316,51
------	-------	--------	--	---	------	------------	------------	------------



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA
REFERÊNCIA: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO
BDI: 26,41%
E.SOCIAIS: 83,87%
LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
11.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,20	R\$ 150,22	R\$ 189,89	R\$ 607,64

TOTAL GERAL : R\$ 114.032,56
CENTO E QUATORZE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

1.0 TRABALHOS INICIAIS

1.2 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

PORTAS SALA	1,89 m ²
total	0,26 m ²

1.3 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

JANELA SALA	1,10 m ²
total	1,10 m ²

1.4 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

total	47,80 m ²
-------	----------------------

1.5 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

total	47,80 m ²
-------	----------------------

2.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017

2.2 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

extensão	altura	largura	volume
79,65 m	0,30 m	0,20 m	4,78 m ³
total			4,78 m ³

2.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

extensão	altura médi	ÁREA
25,35 m	3,80 m	96,33 m
54,30 m	0,90 m	48,87 m
total		145,20 m ²

2.4 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

2.5 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

extensão	
79,65 m	
total	79,65 m

2.6 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

	acima portas	acima janelas
	1,00 m	2,00
total	3,00 m	

2.7 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

pilares	altura	largura	comp	volume
5,00	3,80 m	0,09 m	0,15 m	0,26 m ³
18,00	2,60 m	0,09 m	0,15 m	0,63 m ³
total				0,89 m ³

3.0 ESQUADRIAS

3.3 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

	área	qtd	total
b1	0,40 m ²	2,00	0,80 m ²
total	0,80 m²		

5 REVESTIMENTOS

- 4.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

	ÁREA
	145,20 m
total (x2)	290,40 m²

- 4.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	LTURA REVESTIMENT	total
sala	20,40 m	27,00 m ²	2,70 m	55,08 m ²
wc fem	10,10 m	6,27 m ²	1,20 m	12,12 m ²
wc masc	9,80 m	5,84 m ²	1,20 m	11,76 m ²
externa	18,40 m		3,80 m	69,92 m ²
mureta	54,30 m		0,90 m	97,74 m ²
total (área total-área revesti)		246,82 m²		

- 4.3 FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

- 4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	LTURA REVESTIMENT	total
wc fem	10,10 m	6,27 m ²	1,50 m	15,15 m ²
wc masc	9,80 m	5,84 m ²	1,50 m	14,70 m ²
total		29,85 m²		

5 PAVIMENTAÇÕES

- 5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	LTURA REVESTIMENT	total
ampliação		42,31 m ²		0,00 m ²
varanda		110,52 m ²		0,00 m ²
total		152,83 m²		

- 5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	LTURA REVESTIMENT	total
ampliação		42,31 m ²	1,00 m	0,00 m ²
total		42,31 m²		

7 PINTURA

- 7.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	ALTURA PINTURA	total
sala 3	20,80 m	26,40 m ²	2,70 m	56,16 m ²
wc fem	10,10 m	6,27 m ²	1,20 m	12,12 m ²
wc masc	9,80 m	5,84 m ²	1,20 m	11,76 m ²

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

varanda	39,31 m	4,00 m	157,24 m ²
mureta	54,30 m	0,90 m	97,74 m ²
total	335,02 m²		

7.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	ALTURA PINTURA	total
sala 3	20,80 m	26,40 m ²	2,70 m	56,16 m ²
wc fem	10,10 m	6,27 m ²	1,20 m	12,12 m ²
wc masc	9,80 m	5,84 m ²	1,20 m	11,76 m ²
varanda	39,31 m		4,00 m	157,24 m ²
mureta	54,30 m		0,90 m	97,74 m ²
total	335,02 m²			

7.3 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	ALTURA PINTURA	total
área externa	54,30 m		0,90 m	48,87 m ²
total				48,87 m²

7.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO	ÁREA	ALTURA PINTURA	total
sala 1	22,00 m	30,00 m ²	2,70 m	59,40 m ²
sala 2	22,00 m	30,00 m ²	2,70 m	59,40 m ²
sala 3	20,80 m	26,40 m ²	2,70 m	56,16 m ²
cozinha	15,70 m	14,25 m ²	2,70 m	42,39 m ²
secretaria	15,70 m	14,25 m ²	2,70 m	42,39 m ²
varanda	39,31 m		4,00 m	157,24 m ²
mureta	54,30 m		0,90 m	97,74 m ²
total	514,72 m²			

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.5 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022

10.6 KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

AMBIENTE	LAMPADAS	TOMADAS
pátio entrada/circulação	6,00	4,00
secretaria	1,00	4,00
cantina	2,00	4,00
despensa	1,00	1,00
sala de aula 1	6,00	6,00
sala de aula 2	6,00	6,00
sala de aula 3	6,00	6,00
wc fem	4,00	1,00
wc masc	4,00	1,00
wc pne	1,00	1,00
hall wc	1,00	1,00
dmi	1,00	1,00
área externa	6,00	0,00
total 10.5	45,00 unidades	
total 10.6	36,00 unidades	

13

13.1

13.2

extensão	altura	largura	volume
5,65 m	0,40 m	0,40 m	0,90 m ³
total			0,90 m³

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

REFERÊNCIA: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,41%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BASE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	------	--------	-------	-----------	----------------	-------

10.2	CPU01	PRÓPRIA		UND	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATORIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	R\$	70,02
------	-------	---------	--	-----	---	-----	-------

10.2.1	88316	SINAPI	0,6500000	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 16,89	R\$ 10,98
10.2.2	88267	SINAPI	0,6500000	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 20,66	R\$ 13,43
10.2.3	3767	SINAPI	0,2000000	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	R\$ 0,94	R\$ 0,19
10.2.4	9835	SINAPI	4,0000000	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 6,16	R\$ 24,64
10.2.5	3517	SINAPI	3,0000000	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	R\$ 2,00	R\$ 6,00
10.2.6	3516	SINAPI	3,0000000	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 2,21	R\$ 6,63
10.2.7	122	SINAPI	0,0390000	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	R\$ 55,01	R\$ 2,15
10.2.8	20083	SINAPI	0,0600000	UN	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	R\$ 62,33	R\$ 3,74
10.2.9	20078	SINAPI	0,1000000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	R\$ 22,70	R\$ 2,27

10.3	CPU02	PRÓPRIA		UND	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	R\$	114,39
------	-------	---------	--	-----	---	-----	--------

10.3.1	88316	SINAPI	0,3000000	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 16,89	R\$ 5,07
10.3.2	88267	SINAPI	0,3000000	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 20,66	R\$ 6,20
10.3.3	3767	SINAPI	0,2000000	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	R\$ 0,94	R\$ 0,19
10.3.4	9835	SINAPI	8,0000000	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 10,18	R\$ 81,44
10.3.5	3518	SINAPI	3,0000000	UN	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,59	R\$ 10,77
10.3.6	7097	SINAPI	1,0000000	UN	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 7,11	R\$ 7,11
10.3.7	122	SINAPI	0,0150000	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	R\$ 55,01	R\$ 0,83
10.3.8	20083	SINAPI	0,0230000	UN	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	R\$ 62,33	R\$ 1,43
10.3.9	20078	SINAPI	0,0600000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	R\$ 22,70	R\$ 1,36

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Referência: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,41%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	BASE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	------	--------	-------	-----------	----------------	-------

10.4	GPU03	PRÓPRIA		UND	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL DE Ø 100 MM. (VASO SANITÁRIO)	R\$	109,07
------	-------	---------	--	-----	---	-----	--------

10.4.1	88318	SINAPI	0,4000000	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 16,89	R\$ 6,76
10.4.2	88267	SINAPI	0,4000000	H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 20,66	R\$ 8,26
10.4.3	3767	SINAPI	0,2000000	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	R\$ 0,94	R\$ 0,19
10.4.4	9838	SINAPI	4,0000000	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 14,11	R\$ 56,44
10.4.5	10908	SINAPI	1,0000000	UN	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM. SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 18,08	R\$ 18,08
10.4.6	3520	SINAPI	2,0000000	UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 7,87	R\$ 15,74
10.4.7	122	SINAPI	0,0150000	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	R\$ 55,01	R\$ 0,83
10.4.8	20083	SINAPI	0,0230000	UN	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	R\$ 62,33	R\$ 1,43
10.4.9	20078	SINAPI	0,0600000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	R\$ 22,70	R\$ 1,36

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Referência: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,41%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% SIMPLES	% ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS
6.3	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	153,02	R\$ 99,36	R\$ 15.204,06	13,3331%	13,3331%	A
2.3	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	145,20	R\$ 100,56	R\$ 14.601,31	12,8045%	26,1376%	A
7.4	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	514,72	R\$ 18,29	R\$ 9.414,22	8,2557%	34,3933%	A
5.1	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	152,83	R\$ 45,66	R\$ 6.978,21	6,1195%	40,5128%	A
5.7	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	260,00	R\$ 25,94	R\$ 6.744,40	5,9145%	46,4273%	A
2.4	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2018	M	79,85	R\$ 80,99	R\$ 6.450,85	5,8570%	52,0843%	A
4.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	246,82	R\$ 25,81	R\$ 6.365,26	5,5820%	57,6863%	A
7.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	335,02	R\$ 17,31	R\$ 5.799,19	5,0856%	62,7518%	A
8.5	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	153,02	R\$ 34,14	R\$ 5.224,10	4,5812%	67,3330%	A
2.5	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2018	M	79,85	R\$ 45,80	R\$ 3.647,97	3,1991%	70,5321%	A
2.2	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	4,78	R\$ 632,05	R\$ 3.020,56	2,6489%	73,1810%	A
2.7	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,69	R\$ 3.226,25	R\$ 2.265,67	2,5132%	75,6942%	A
5.2	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	42,31	R\$ 66,20	R\$ 2.800,92	2,4562%	78,1504%	A
9.5	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	13,00	R\$ 167,04	R\$ 2.171,52	1,9043%	80,0547%	B
4.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	29,85	R\$ 61,51	R\$ 2.433,07	2,1337%	82,1884%	B
3.2	100878	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 69X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.108,74	R\$ 2.217,48	1,9446%	84,1330%	B

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Referência: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,41%

E.SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% SIMPLES	% ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS
9.6	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	UN	15,00	R\$ 128,17	R\$ 1.922,55	1,6860%	65,6189%	B
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	290,40	R\$ 5,26	R\$ 1.527,50	1,3395%	87,1585%	B
7.3	98133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	48,87	R\$ 29,97	R\$ 1.464,83	1,2844%	88,4429%	B
3.1	108685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.258,41	R\$ 1.258,41	1,1036%	89,5464%	B
8.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 593,80	R\$ 1.187,60	1,0415%	90,5879%	C
6.1	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,77	R\$ 22,70	R\$ 1.107,07	0,9708%	91,5587%	C
7.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	335,02	R\$ 3,19	R\$ 1.068,71	0,9372%	92,4959%	C
4.3	87548	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	29,85	R\$ 32,25	R\$ 962,66	0,8442%	93,3401%	C
6.2	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,77	R\$ 19,57	R\$ 954,42	0,8370%	94,1771%	C
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 151,34	R\$ 908,04	0,7963%	94,9734%	C
3.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,80	R\$ 887,08	R\$ 709,66	0,6223%	95,5957%	C
2.1	86527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,78	R\$ 127,79	R\$ 610,70	0,5355%	96,1313%	C
11.2	101985	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,20	R\$ 189,89	R\$ 607,64	0,5329%	96,6641%	C
8.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 291,02	R\$ 582,04	0,5104%	97,1745%	C
8.2	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSIVE SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 464,04	R\$ 464,04	0,4068%	97,5815%	C
9.3	97800	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 425,28	R\$ 425,28	0,3729%	97,9544%	C

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA
REFERÊNCIA: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO
BDI: 26,41%
E.SOCIAIS: 83,87%
LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% SIMPLES	% ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS
2.6	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	R\$ 113,83	R\$ 341,49	0,2995%	98,2639%	C
11.1	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,10	R\$ 150,72	R\$ 316,51	0,2776%	98,5315%	C
10.3	CUP02	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	2,00	R\$ 144,61	R\$ 289,22	0,2536%	98,7851%	C
10.4	CUP03	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	2,00	R\$ 137,87	R\$ 275,74	0,2418%	99,0269%	C
6.4	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,00	R\$ 26,02	R\$ 260,20	0,2282%	99,2551%	C
10.2	CUP91	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	2,00	R\$ 88,51	R\$ 177,02	0,1552%	99,4103%	C
1.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	47,80	R\$ 3,38	R\$ 161,58	0,1417%	99,5520%	C
10.6	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 44,69	R\$ 134,07	0,1176%	99,6696%	C
9.4	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 107,33	R\$ 107,33	0,0941%	99,7637%	C
10.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 47,71	R\$ 95,42	0,0937%	99,8474%	C
9.2	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 14,49	R\$ 43,47	0,0381%	99,8855%	C
9.1	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 13,22	R\$ 39,66	0,0348%	99,9203%	C
1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,10	R\$ 33,47	R\$ 36,81	0,0323%	99,9525%	C
1.4	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	50,00	R\$ 0,64	R\$ 32,00	0,0281%	99,9806%	C
1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	R\$ 9,06	R\$ 17,12	0,0150%	99,9956%	C
1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	R\$ 1,25	R\$ 5,00	0,0044%	100,0000%	C

TOTAL GERAL: R\$ 114.032,56
CENTO E QUATORZE MIL, TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Objeto : REFORMA E AMPLIÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA
REFERÊNCIA: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO
BDI: 26.41%
E.SOCIAIS: 83.87%
LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	ETAPAS					
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

REFORMA E AMPLIÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 252,49	0,22%	R\$ 252,49	100,00%				
2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 31.538,75	27,36%	R\$ 9.461,53	30,00%	R\$ 11.038,56	35,00%	R\$ 2.092,76	50,00%
3	ESQUADRIAS	R\$ 4.185,55	3,67%			R\$ 564,42	5,00%	R\$ 3.980,97	95,00%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 11.288,49	9,90%			R\$ 1.855,83	20,00%	R\$ 2.933,74	30,00%
5	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 9.779,13	8,58%			R\$ 13.272,41	45,00%	R\$ 2.949,43	10,00%
6	COBERTURA	R\$ 28.494,25	25,06%			R\$ 3.549,35	20,00%	R\$ 1.340,21	60,00%
7	PINTURA	R\$ 17.746,75	15,58%						
9	LOUCAS E METAIS	R\$ 2.233,68	1,96%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.709,91	4,13%						
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 1.879,51	1,65%						
12	DIVERSOS	R\$ 924,15	0,81%						
TOTALS PARCIAIS				R\$ 9.714,72	8,52%	R\$ 23.075,35	20,24%	R\$ 16.939,81	14,77%
TOTALS ACUMULADOS				R\$ 9.714,72	8,52%	R\$ 53.355,37	46,75%	R\$ 93.220,33	81,75%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		R\$ 114.832,56	100%						



ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

Vigência:

A PARTIR DE OUTUBRO /202

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

AGOSTO DE 2022

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAJ	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,66%	0,72%	0,66%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
Total (A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais


Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **AGOSTO DE 2022**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **OUTUBRO /202**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERA**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	HORISTAS  83,87%	MENSALISTAS 47,51%
B:	45,04%		
C:	12,63%		
D:	8,40%		



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

REFERÊNCIA: SINAPI - MA 12/2022 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,41%

E. SOCIAIS: 83,87%

LOCAL: PRESIDENTE JUSCELINO - MA

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,66%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI com desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	26,41%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DESPACHO



Ao Departamento de Finanças

Nesta

Senhor Secretário,

Solicitamos que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas do processo que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA

Presidente Juscelino/MA, 07 de Fevereiro de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
Secretária Municipal de Educação
DECRETO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

DESPACHO

Processo nº 03.002/2023

Em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, a *Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA.* conforme rubrica a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

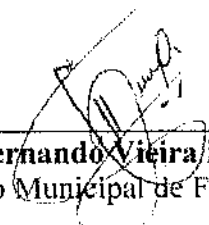
FONTE DE RECURSO:

12.361.0007.1021.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Quadra Poliesportiva;

Natureza da Despesa

4. 4. 90. 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Presidente Juscelino (MA), 08 de Fevereiro de 2023.



Felipe Fernando Vieira Rabelo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000).**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira que a despesa acima especificada possui adequação com a Lei 8.666/93, está incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de Maio de 2000, especialmente quantos às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Identificação da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação Orçamentária nº: 4. 4. 90. 51

Presidente Juscelino – MA, 08 de Fevereiro de 2023.



Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 002/2021

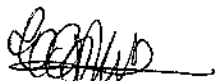
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAR

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, **autorizo** a abertura de processo para contratação direta, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade.

Presidente Juscelino – MA, 09 de Fevereiro de 2023.



Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 002/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. 91
R. Rábica
PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
JUSCELINO**
Um novo tempo, uma nova história

Edição 04 Ano I, Presidente Juscelino - MA, 05/01/2021.

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa sobre a rescisão de todos os contratos temporários e exoneração de cargos em provimentos de comissão celebrados pela Administração Pública do Município de Presidente Juscelino/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (mencionar o número da Lei, se possível) e,

CONSIDERANDO o processo precário de transição de gestão entre o antigo Prefeito Municipal e a atual gestão;

CONSIDERANDO que o antigo gestor municipal, no exercício de 2016-2020, vinha mantendo contratos temporários de trabalho, com (ou sem) aprovação de uma Lei Municipal pela Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que devemos obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e a necessidade de reequilíbrio e manutenção dos gastos públicos (LC 101/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de um processo de recadastramento dos servidores públicos municipais para apuração do quantitativo do quadro de servidores do Município de Presidente Juscelino/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDIDOS todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Presidente Juscelino/MA, no período de 2016-2020, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento, após apuração em processo de recadastramento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal que a inclusão de qualquer servidor nos quadros do funcionalismo local se dará somente por autorização expressa/documentada do Prefeito, sob pena de responsabilização pelo eventual descumprimento, com abertura de processo administrativo disciplinar e demais providências legais pertinentes.

Art. 3º. Ficam EXONERADOS os ocupantes de cargos em Comissão do primeiro e segundo escalão, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002 DE 1 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os ordenadores de despesa, suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (mencionar o número da Lei, se possível), considerando o disposto na Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Os Secretários Municipais de Saúde, Educação, de Assistência Social e de Administração terão a competência para praticar dos atos de ordenação de



Edição 04 Ano I, Presidente Juscelino - MA, 05/01/2021.

despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da unidade administrativa que titulariam, relativamente à aplicação dos recursos financeiros oriundos de arrecadação própria, transferências constitucionais obrigatórias e transferências voluntárias, vinculados às respectivas.

Art. 2º. O Secretário Municipal de Administração será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Finanças, o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.

§1º. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas da Secretaria Municipal de Administração e as demais unidade administrativa conforme cita-se no caput desse artigo serão de competência do Prefeito Eleito mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, com Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Assistência Social será competente para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Dentro da Implantação do modelo descentralizado de gestão administrativa, são considerados atos de ordenação de despesa, nas suas

áreas de competência e abrangidas pelas unidades administrativas que titularizam:

I. Autorização da emissão de notas de empenho à conta do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II. Autorização da emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesa para o Município;

III. Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

IV. Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

V. Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

VI. Abertura do Processo Licitatório;

VII. Autorização do Termo de Referência;

VIII. Autorização do Edital

IX. Autorização de processo licitatório;

X. Adjudicação, quando existir recurso;

XI. Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade e contratação direta;

XII. Assinatura de contratos/termos aditivos.

XIII. Concessão de adiantamentos.

§1º. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinaturas conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, dos do Secretário Municipal de Finanças.

§2º. A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, bem como os atos que se referem os incisos IV e V deste artigo ficam condicionadas as assinaturas conjuntas e solidárias dos Secretários Municipais das respectivas áreas e do Secretário de Finanças.



§3º. As notas de empenho à conta dos recursos da fonte do Tesouro Municipal serão assinadas conjunta e solidariamente pelos Secretários Municipais destas áreas e pelo Secretário de Finanças.

Art. 7º. Cada secretário municipal, detentor da ordenação de despesas, será responsável pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados a sua unidade administrativa.

§ 1º. Em período de férias ou afastamento do secretário, a movimentação será assinada pelo secretário interino da Pasta, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I. Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II. Empenho prévio do valor total (global) ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício;

III. Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica;

IV. Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho;

V. Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo.

Art. 9º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 10. Os Ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 11. A Controladoria Geral do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral do Município a comunicar ao Prefeito Municipal a

ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SEDE DO PODER MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Determina a imediata suspensão de todos os pagamentos de fornecedores do âmbito municipal, convoca credores do município para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a impossibilidade dos trabalhos da Equipe de Transição Municipal causada por entraves criados pelo ex-prefeito, que não forneceu os dados relativos ao cadastro de fornecedores, contratos administrativos, licitações e demais relatórios contábeis;

CONSIDERANDO a possibilidade de existência de contratos fictícios de prestação de serviços, de obras, fornecimento de bens e congêneres, que poderão causar lesão irreversível ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a ação do Governo Municipal com austeridade, adotando critérios de prioridade no emprego de recursos públicos, indispensáveis ao saneamento das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão das despesas da Administração Direta e Indireta às restrições orçamentárias e financeiras previstas na Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará a Dispensa de Licitação nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA DISPENSA:

- Processo Administrativo nº 03.002/2023
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- Nº do Dispensa: 002/2023
- Tipo menor: Menor Preço Global.
- Requisitante: Secretária Municipal de Educação.

DO OBJETO:

- **Descrição:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA

DO VALOR ESTIMADO:

- Valor: R\$ 114.032,56 (cento e quatorze mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **Justificativa:**

A referida contratação justifica-se pela necessidade de se efetuar pequenos reparos, reforma de modernização e ampliação da Escola Terezinha Silveira, visto que, as mesmas se encontram em condições precárias, para garantir melhores acomodações e conforto para o alunso da rede pública de ensino.

Presidente Juscelino/MA, em 13 de Fevereiro de 2023.



THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

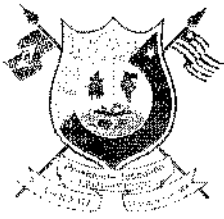
PUBLICAÇÃO MUNICIPAL DE AVISO DE EDITAL

Aviso de Dispensa de licitação nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem intenção em dispensar licitação objetivando Reforma E Ampliação Da Escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA, regime de execução tipo menor global. O Projeto Básico da Dispensa nº 002/2023 estará disponível exclusivamente no sítio eletrônico: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> a partir do dia 17/02/2023 de fevereiro de 2023. Dúvidas serão esclarecidas no e-mail: cplpj@hotmail.com. Prazo final para envio das propostas: 28/03/2023, às 09:00 horas. Base Legal: art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Juscelino/MA, 17/02/2023



THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
Secretária Municipal de Educação



Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.


PODER EXECUTIVO
ANO VII, Nº 486, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. 1

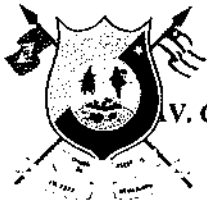

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem intenção em dispensar licitação objetivando Reforma E Ampliação Da Escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA, regime de execução tipo menor global. O Projeto Básico da Dispensa nº 002/2023 estará disponível exclusivamente no sítio eletrônico: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> a partir do dia 17/02/2023 de fevereiro de 2023. Dúvidas serão esclarecidas no e-mail: cpj@hotmai.com. Prazo final para envio das propostas: 28/03/2023, às 09:00 horas. Base Legal: art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Presidente Juscelino/MA, 17/02/2023, Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal de Administração.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-280220232621

Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO Nº. 03.002/2023

DISPENSA Nº. 002/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 005/ 2021



O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/02/2023, ÀS 09:00 HORAS VIA E-MAIL.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

cplpj@hotmail.com

LINK DO EDITAL: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA, CONFORME, PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.**

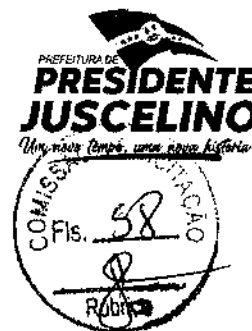
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Juscelino/MA, para exercício de 2023.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 114.032,56 (cento e quatorze mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo para execução no exercício de 2023.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplpj@hotmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2023, às 09:00 horas

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

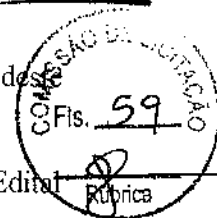
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 - Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 - CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

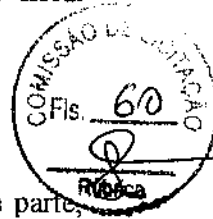
6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

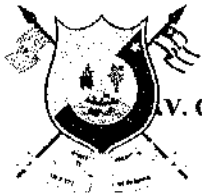
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

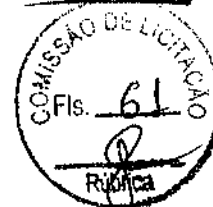


Presidente Juscelino/MA, 17 de fevereiro de 2023.


Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



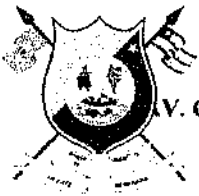
PROCESSO Nº. 03.002/2023

DISPENSA Nº. 002/2023

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO Nº. 03.002/2023

DISPENSA Nº. 002/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021



RAZ O SOCIAL:

CNPJ:

ENDERE O:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATA O DE EMPRESA PARA EXECU O DE SERVI OS DE ARBITRAGEM E SEGURAN AS EM DECORR NCIA DA REALIZA O DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL PRATAS DA CASA DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA 2023, EDI O 16 , CONFORME TERMO DE REFER NCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRI�O	Valor Unit	Valor Total
1	1			

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - N o inferior a 60 dias

CONDI OES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECU O:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contrata o de pessoal e outros, correr o totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Respons vel CPF:

Obs.: Identifica o, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO Nº. 03.002/2023

DISPENSA Nº. 002/2023



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO/MA E A EMPRESA
_____, **DE CONFORMIDADE COM**
AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

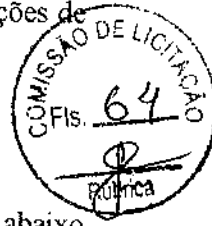
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 03.002/2023, Dispensa nº. 002/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a, conforme abaixo especificado:

- .
- .
- .

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ _____

Item 02: R\$ _____

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

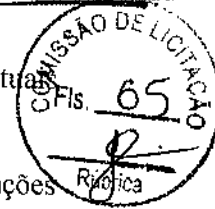
CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
JUSCELINO**
Um novo tempo, uma nova história



- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
V. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Morros/MA, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Juscelino/MA, ____ de ____ de ____.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita

XXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:



CASTELUCCI



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº. 03.002/2023 | DISPENSA Nº. 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO- MA, CONFORME, PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações.
2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO** pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto do certame em epígrafe, obedecendo às estipulações do correspondente Termo de Referência deste certame e asseverando que:
 - a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho;
 - b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à Segurança e Medicina do Trabalho;
 - c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação; e
 - d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos para a execução dos serviços descritos o valor de **R\$ 108.192,18 (CENTO E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, hidráulicos, eletromecânicos e elétricos, tributos, mão de obra, guarda de materiais, etc., incidentes direta ou indiretamente na execução do serviço.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação.
5. O prazo de execução dos serviços será 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar da Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO.
6. Anexos à Proposta: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição dos Preços Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Composição do Percentual adotado para o BDI - Benefício e Despesas Indiretas.
7. Outras informações:

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA - EPP | CNPJ 17.723.085/0001-39
Inscrição Estadual nº 12.758.075-1 | Inscrição Municipal nº 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís - MA, CEP: 65054-280
E-mail: construtoracastelucci@gmail.com | Tel.: (98) 3238-1509



CASTELUCCI



CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI LTDA EPP | RUA VINTE E UM, Nº 03, COHATRAC II,
65.054-280 -SAO LUIS-MA | INSC. MUNICIPAL: 98222059 | INSC. ESTADUAL: 12.758.075-1
| E-mail: construtoracastelucci@gmail.com / Tel.: (098) 3238-1509 | Dados Bancários -
Banco do Brasil - Agência: 3650-1 - Conta: 119366-0.

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
Assinado de forma digital por PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI:60183592352
Dados: 2023.02.28 17:51:25 -03'00'

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF:601.835.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717600
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA - EPP | CNPJ 17.723.085/0001-39
Inscrição Estadual nº 12.758.075-1 | Inscrição Municipal nº 98222059
Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís - MA, CEP: 65054-280
E-mail: construtoracastelucci@gmail.com | Tel.: (98) 3238-1509



CASTELUCCI

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.O.L.
26,41%

Encargos Sociais
Desonrado:
Hortala: 84,03%
Memorista: 47,70%

Item	Descrição	Planilha Orçamentária Resumida	Total	Peso (%)
1	TRABALHOS INICIAIS		246,37	0,23 %
2	ALVENARIAS E DIVERSAS		29.897,49	27,63 %
3	ESQUADRIAS		3.908,36	3,61 %
4	REVESTIMENTOS		10.792,99	9,98 %
5	PAVIMENTAÇÕES		9.264,04	8,55 %
6	COBERTURA		28.050,34	25,93 %
7	PORTA		16.350,30	15,20 %
8	LOUÇAS E METAIS		2.056,85	1,90 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		4.721,54	4,36 %
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1.830,48	1,70 %
11	DIVERSOS		866,48	0,80 %

Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório: 06/2023

Total sem BDI: 95.660,48
Total do BDI: 22.591,78
Total Geral: 108.192,18

PAULO CESAR PEREIRA Assinado de forma digital por
CASTELUCCI:60183592 PAULO CESAR PEREIRA
352 CASTELUCCI:60183592352
Dados: 2023.02.28 17:51:58 -03'00'

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 01.835.803452 RG: 17.035789220008 SSP/MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 16.11571/7008
REPRESENTANTE LEGAL



Obras
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão 26,41%

B.D.I.

Encargos Sociais
Obrigados:
Horista: 84,51%
Mensalista: 47,70%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		TRABALHOS INICIAIS						248,37	0,23 %
1.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017		m²	1,89	6,98	8,02	16,66	0,02 %
1.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017		m²	1,1	25,39	32,09	35,39	5,05 %
1.3	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017		m²	47,8	3,59	3,27	156,30	0,14 %
1.4	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017		M	50	0,63	0,66	33,00	0,03 %
1.5	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017		UN	4	1,02	1,28	5,12	0,00 %
2		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						29.997,48	27,63 %
2.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAMÉ (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_05/2017		m³	4,78	98,17	124,09	593,15	0,55 %
2.2	102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF_05/2021		m³	4,78	472,13	595,81	2.852,75	2,64 %
2.3	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021		m²	145,2	78,06	95,14	13.959,52	12,90 %
2.4	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016		M	78,65	60,38	76,32	6.078,88	5,62 %
2.5	93206 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF_03/2016		M	78,65	33,84	42,77	3.406,63	3,15 %
2.6	92188 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,6 M DE VÃO, AF_03/2016		M	3	84,67	107,03	321,09	0,30 %
2.7	104498 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, AF_11/2022		m³	0,89	2.386,99	3.017,38	2.665,47	2,48 %
3		ESQUADRIAS						3.808,36	3,61 %
3.1	100685 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LÉVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X10CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019		UN	1	832,13	1.178,30	1.178,30	1,09 %



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão 28,41%

B.O.I.

Encargos Sociais
Descontado:
Mortista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.2	100676 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE DU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO. 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRALÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019		UN	2	821,92	1.039,88	2.077,95	1,92 %
3.3	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019		m²	0,8	845,82	816,38	653,10	0,69 %
4		REVESTIMENTOS						10.792,98	9,98 %
4.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022		m²	290,4	3,97	5,01	1.464,90	1,34 %
4.2	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 #, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014		m²	246,62	19,73	24,94	6.150,70	5,68 %
4.3	87546 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 #, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014		m²	29,85	24,42	30,86	924,17	0,85 %
4.4	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_05/2014		m²	20,85	60,06	75,92	2.266,21	2,09 %
5		PAVIMENTAÇÕES						9.254,04	8,55 %
5.1	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021		m²	182,83	34,29	43,47	5.643,52	5,14 %
5.2	93390 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_06/2014		m²	42,31	48,81	61,70	2.610,52	2,41 %
6		COBERTURA						28.050,34	25,93 %



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão 26,41%

B.O.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Mortista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético				Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit			
6.1	100388 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	48,77	19,28	23,10	1.135,55	1,04 %	
6.2	100289 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	48,77	15,71	19,85	968,09	0,89 %	
6.3	82539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	153,02	75,15	91,99	14.535,36	13,43 %	
6.4	94221 SINAPI	CUMBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10	19,68	24,76	247,60	0,23 %	
6.5	94195 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	153,02	25,26	31,93	4.885,92	4,52 %	
6.6	102234 SINAPI	PINTURA IMPUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	260	19,13	24,18	6.286,80	5,81 %	
7		PINTURA					16.558,30	15,30 %	
7.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_09/2014	m²	335,02	2,34	2,95	988,30	0,91 %	
7.2	86497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	335,02	12,65	16,25	5.444,07	5,03 %	
7.3	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_09/2017	m²	48,87	22,27	28,15	1.375,69	1,27 %	
7.4	86489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	m²	514,72	13,45	17,00	8.760,24	8,03 %	
8		LOUÇAS E METAIS					2.056,65	1,90 %	
8.1	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UH	2	431,95	546,02	1.092,04	1,01 %	
6.2	66934 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	338,60	427,89	427,89	0,40 %	



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 - Maranhão 26,41%

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 64,61%
Mensalista: 47,70%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.3	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020		UN	2	212,38	268,46	536,82	0,50 %
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4.721,54	4,36 %
9.1	93854 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020		UN	3	9,95	12,57	37,71	0,03 %
9.2	93555 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020		UN	3	11,02	13,93	41,79	0,04 %
9.3	97600 SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020		UN	1	310,51	392,51	392,51	0,36 %
9.4	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020		UN	1	80,37	101,59	101,59	0,09 %
9.5	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2022		UH	13	134,51	170,03	2.210,39	2,04 %
9.6	104479 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA, AF_11/2022		UN	15	102,19	129,17	1.937,55	1,79 %
10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						1.838,43	1,70 %
10.1	59057 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014		UN	6	122,81	155,24	931,44	0,88 %
10.2	Próprio PMP/JCFU01	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SÓLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, NICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)		UND	2	55,60	82,32	165,84	0,15 %
10.3	59482 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 93 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_09/2022		UN	2	36,05	45,57	91,14	0,08 %



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão 26,41%

B.D.I.

Encargos Sociais
Decorado:
Horista: 84,81%
Mensalista: 47,70%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético				Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			
10.4	Próprio PMPJ/CPU02	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 60 MM (RIAS DE COZINHA, MAQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	2	105,43	133,27	266,54	0,25%	
10.5	80971 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_13/2014	UH	3	33,93	42,80	128,67	0,12%	
10.6	Próprio PMPJ/CPU03	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	2	100,79	127,40	254,80	0,24%	
11		DIVERSOS					866,48	0,80%	
11.1	90889 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPÉSSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,1	110,24	139,35	292,63	0,27%	
11.2	101905 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,2	141,87	179,33	573,85	0,53%	
Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO			Total sem BDI			85.600,48			
Abertura da Licitação			Total do BDI			22.591,70			
Número do Processo Licitatório: 002/2023			Total Geral			108.192,18			

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 601.235.923-02 RG: nº 0355759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717600
REPRESENTANTE LEGAL

Inscrição Estadual nº: 12.788.075-1 | Município: Maranhão | 69222059
Rua Vitorino Lima Quadra 03 nº 03, Colônia R. São Lourenço - MA - CEP: 65011-209
E-mail: construtorcasteluccipaulo@gmail.com | Tel: (98) 3235-1309



CASTELUCCI

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,76%

Planilha Orçamentária Analítica

1		TRABALHOS INICIAIS						246,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,98	6,98	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	21,15	2,78	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	16,27	4,20	
			MO sem LS =>	2,72	LS =>	MO com LS =>	5,02	
			Valor do BDI =>	1,84		Valor com BDI =>	6,82	
			Quant. =>	1,8000000		Preço Total =>	16,65	
Composição	97845 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	25,39	25,39	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3643000	21,15	7,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000	16,27	11,64	
Composição Auxiliar	00041954 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA B X 25 F	Material	KG	0,0984000	61,56	6,03	
			MO sem LS =>	7,54	LS =>	MO com LS =>	13,92	
			Valor do BDI =>	6,70		Valor com BDI =>	32,09	
			Quant. =>	1,1000000		Preço Total =>	35,29	
Composição	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,59	2,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	16,27	1,57	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	30,64	1,42	
			MO sem LS =>	1,01	LS =>	MO com LS =>	1,67	
			Valor do BDI =>	0,68		Valor com BDI =>	2,27	
			Quant. =>	47,8000000		Preço Total =>	156,30	
Composição	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,53	0,53	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6096000	24,29	0,25	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0182000	16,27	0,30	
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	MO com LS =>	0,39	
			Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>	0,66	
			Quant. =>	50,0000000		Preço Total =>	33,00	
Composição	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,02	1,02	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0183000	24,29	0,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0359000	16,27	0,58	
			MO sem LS =>	0,41	LS =>	MO com LS =>	0,75	
			Valor do BDI =>	0,26		Valor com BDI =>	1,25	
			Quant. =>	4,0000000		Preço Total =>	5,12	
2		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						29.937,49
Composição	99527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	MDVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	98,17	98,17	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4590000	21,15	30,85	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1380000	16,27	67,32	
			MO sem LS =>	38,02	LS =>	MO com LS =>	70,12	
			Valor do BDI =>	25,92		Valor com BDI =>	124,09	
			Quant. =>	4,7800000		Preço Total =>	593,15	
Composição	102487 SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	472,13	472,13	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	21,15	35,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4884000	16,27	105,24	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_04/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2196600	1,12	0,24	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	9,6377000	0,45	0,28	
Composição Auxiliar	94863 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_03/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8950000	375,17	302,81	
Composição Auxiliar	90044730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FICITE)	Material	m³	0,4543000	63,94	29,04	
			MO sem LS =>	75,73	LS =>	MO com LS =>	139,84	
			Valor do BDI =>	124,68		Valor com BDI =>	596,84	
			Quant. =>	4,7800000		Preço Total =>	2.852,75	
Composição	193339 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x19 CM ESPESURA 9 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	PARE - PARÊDESPAINES	m²	1,0000000	76,06	76,06	
Composição Auxiliar	87282 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ENBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	451,53	4,36	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	21,15	34,05	



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desonerado:
Hótel: 94,61%
Mensalista: 47,70%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6050000	16,27	10,06
	00097271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TUILO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 15 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,62	23,21
	00034597 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/INCLADA PARA ALVENARIA, FIO D = 11,20 A 1,70" (M), MALHA 15 X 15 MM (C X L) 50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	2,76	1,15
	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 37 MM (TAÇÃO DIRETA)	Material	CEBATO	0,0050000	36,93	0,16
					MO sem LS => 19,35 Valor do BDI => 20,06	LS => 15,79	MO com LS => 35,54 Valor com BDI => 56,34
					Quant. => 145,2000000	Preço Total =>	13,959,52
2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	1,0005000	60,36	60,36
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	21,15	7,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	16,27	2,62
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,2000000	169,89	33,97
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	10,61	8,38
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	498,21	6,38
Insumo	00902692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0025000	7,20	0,02
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 30 MM	Material	UN	6,0000000	0,20	1,20
					MO sem LS => 6,89 Valor do BDI => 15,94	LS => 5,92	MO com LS => 12,61 Valor com BDI => 76,22
					Quant. => 79,6500000	Preço Total =>	6,076,89
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93204 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF_03/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	1,0003000	33,84	33,84
Composição Auxiliar	87284 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCOMASSA ÚNICA/SENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_03/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0014000	454,02	0,63
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	21,15	3,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	16,27	1,95
Composição Auxiliar	92079 SINAPI	GRATE FCK=20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,3:2:1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_09/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,0114000	508,24	5,79
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	10,61	8,38
Insumo	09006659 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6151)	Material	UN	5,3400000	2,18	11,64
					MO sem LS => 3,46 Valor do BDI => 8,83	LS => 2,93	MO com LS => 6,39 Valor com BDI => 42,77
					Quant. => 79,6500000	Preço Total =>	3,406,63
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93188 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,6 M DE VÃO, AF_03/2019	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	1,9999000	84,67	84,67
Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	21,15	8,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	16,27	3,14
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,3000000	169,89	50,96
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,3000000	10,17	3,13
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0123000	408,21	4,99
Insumo	00902692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	7,20	0,03
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2220000	10,77	13,16
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 30 MM	Material	UN	6,0000000	0,20	1,20
					MO sem LS => 8,41 Valor do BDI => 22,36	LS => 7,12	MO com LS => 15,53 Valor com BDI => 167,01
					Quant. => 3,6000000	Preço Total =>	321,99
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104286 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRETA, FCK = 25 MPA, AF_11/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,9999000	2,286,92	2,386,90
Composição Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,1235000	543,27	67,69
Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,6363000	843,56	454,93
Composição Auxiliar	92416 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,7743000	134,07	103,81
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARPO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_05/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	2,5818000	185,15	563,83
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	4,6375000	65,57	305,47
Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,7682000	13,42	37,14



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I.
25,41%

Encargos Sociais
Desmembrado:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

CASTELUCCI

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,6992000	13,08	35,16	
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,9776000	12,55	12,26	
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	20,3576000	11,35	231,05	
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7,9742000	9,61	76,63	
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,4283000	9,37	22,75	
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	4,2644000	10,76	45,68	
Composição Auxiliar	92766 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,9 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	7,7163000	13,05	102,72	
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	13,3167000	12,69	168,98	
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	6,7665000	12,58	82,41	
Composição Auxiliar	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17,MM, 4 UTILIZACOES, AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,6399000	66,98	55,63	
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,1927000	16,71	3,12	
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,3324000	15,36	5,07	
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,1753000	14,29	2,50	
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	2,6637000	12,77	34,01	
Composição Auxiliar	96547 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,4808000	10,79	15,73	
Composição Auxiliar	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADIBSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0402000	506,72	22,76	
			MO sem LS =>	186,45	LS =>	157,75	MO com LS =>	344,20
			Valor do BDI =>	630,40			Valor com BDI =>	3.017,39
					Quant. =>	0,8900000	Preço Total =>	2.685,47

3. ESQUADRIAS 3.909,36

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	106645 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERMEZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	932,13	932,13	
Composição Auxiliar	106659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000	9,06	92,41	
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0005000	319,76	319,76	
Composição Auxiliar	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0003000	156,69	156,69	
Composição Auxiliar	91612 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERMEZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0003000	364,07	364,07	
			MO sem LS =>	84,97	LS =>	82,33	MO com LS =>	175,32
			Valor do BDI =>	246,17			Valor com BDI =>	1.176,30
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.176,30

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	100676 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERMEZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	821,92	821,92	
Composição Auxiliar	100659 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6000000	9,06	66,97	
Composição Auxiliar	90806 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	319,76	319,76	
Composição Auxiliar	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	137,16	137,16	
Composição Auxiliar	91809 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERMEZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	276,03	276,03	
			MO sem LS =>	67,11	LS =>	73,71	MO com LS =>	160,82
			Valor do BDI =>	217,06			Valor com BDI =>	1.033,96
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.072,96

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALICAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	645,82	645,82
Composição Auxiliar	68309 SINAPI	PEDRINHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	21,15	36,10
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEGR - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	16,27	13,87
Insumo	00604377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SÔBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO = 32 * MM	MATERIAL	UN	24,4000000	0,16	4,39
Insumo	00634331 SINAPI	JANELA MAXIMAR EM ALUMINIO PERFIL 25 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO SEM GUARNICAO/ALIZAR	MATERIAL	UN	2,0833000	269,71	561,83
Insumo	00039981 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 260 G	MATERIAL	UN	1,2467000	23,73	29,58



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I.
26,41%

Energias Sociais
Desonerador:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

CASTELUCCI

Planilha Orçamentária Analítica

		MO sem LS =>	20,64	LS =>	16,95	MO com LS =>	37,59
		Valor do BDI =>	170,56			Valor com BDI =>	816,38
				Quant. =>	0,8600000	Preço Total =>	653,10
4 REVESTIMENTOS							
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87376 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLÍMER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2012	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0029200	3,97	3,97
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_08/2013	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	574,19	2,12
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,15	1,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	16,27	0,41
		MO sem LS =>	0,98	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,63
		Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,01
				Quant. =>	200,4000000	Preço Total =>	1.454,90
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	18,73	18,73
Composição Auxiliar	87202 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA, ASENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2013	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0213000	481,55	10,25
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	21,15	7,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	16,27	2,08
		MO sem LS =>	4,64	LS =>	3,92	MO com LS =>	8,56
		Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	24,94
				Quant. =>	245,6200000	Preço Total =>	6.156,70
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87546 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	34,42	34,42
Composição Auxiliar	87358 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA, ASENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2013	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0213000	563,18	11,59
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	21,15	9,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1470000	18,27	2,71
		MO sem LS =>	8,46	LS =>	5,48	MO com LS =>	11,92
		Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>	30,85
				Quant. =>	29,0500000	Preço Total =>	\$25,17
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87266 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	60,06	60,66
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	21,05	10,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	16,27	4,71
Insunio	00090536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM	Material	m²	1,0000000	36,50	36,52
Insunio	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8500000	0,92	4,47
Insunio	00924357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO QUALQUER COR	Material	KG	0,4000000	5,37	2,25
		MO sem LS =>	8,00	LS =>	5,07	MO com LS =>	11,07
		Valor do BDI =>	15,66			Valor com BDI =>	75,52
				Quant. =>	29,8500000	Preço Total =>	2.266,21
5 PAVIMENTAÇÕES							
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87638 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2011	PISO - PISOS	m²	1,0000000	34,39	34,39
Composição Auxiliar	87301 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2013	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0431000	549,92	23,70
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2450000	21,15	5,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1130000	16,27	2,80
Insunio	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,79	0,39
Insunio	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	14,88	3,12
		MO sem LS =>	4,66	LS =>	3,06	MO com LS =>	8,61
		Valor do BDI =>	5,06			Valor com BDI =>	42,47
				Quant. =>	152,8300000	Preço Total =>	6.643,52
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80319 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF_09/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	49,91	49,91
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	21,65	9,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	16,27	3,28



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I
26,41%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

CASTELUCCI

Planilha Orçamentária Analítica

Ítem	99201297 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Materiais	m²	1,0690000	29,62	39,76	
Ítem	93291381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	Materiais	KG	4,8600000	0,92	4,47	
Ítem	03034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Materiais	KG	0,2400000	5,37	1,26	
			MO sem LS =>	4,93	LS =>	4,17	MO com LS =>	9,10
			Valor do BDI =>	12,85	Quant. =>	42,3100000	Valor com BDI =>	61,70
							Preço Total =>	2,614,52

6 COBERTURA 28.050,34

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100306 SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	18,28	18,28	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2650000	20,89	5,53	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	20,84	2,45	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0240000	21,11	0,50	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0320000	20,31	0,65	
Ítem	00004405 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	3,2920000	2,58	8,49	
Ítem	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1,14 X 1,14)	Materiais	KG	0,0300000	21,61	0,64	
			MO sem LS =>	3,79	LS =>	3,20	MO com LS =>	6,99
			Valor do BDI =>	4,62	Quant. =>	48,7700000	Valor com BDI =>	23,10
							Preço Total =>	1,128,58

Composição	100389 SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	15,71	15,71	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	20,89	4,01	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2260000	20,84	4,70	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0290000	21,11	0,61	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0400000	20,31	0,80	
Ítem	00004420 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,3910000	13,55	5,28	
Ítem	00036027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3,14 X 9)	Materiais	KG	0,0700000	19,49	0,97	
			MO sem LS =>	3,89	LS =>	3,30	MO com LS =>	7,19
			Valor do BDI =>	4,14	Quant. =>	48,7700000	Valor com BDI =>	19,65
							Preço Total =>	988,08

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇIÃO PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	75,15	75,15	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4070000	20,89	8,50	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3670000	20,84	7,64	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0431000	21,11	0,90	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0590000	20,31	1,21	
Ítem	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	3,2920000	2,58	8,49	
Ítem	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *9 X 12* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	0,0580000	28,66	1,65	
Ítem	00004430 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *5 X 4* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Materiais	M	1,9560000	13,55	26,50	
Ítem	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1,14 X 1,14)	Materiais	KG	0,0700000	21,61	1,51	
Ítem	00036027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3,14 X 9)	Materiais	KG	0,0500000	19,49	0,97	
Ítem	00040566 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 40 (4,14 X 8)	Materiais	KG	0,0300000	19,66	0,58	
			MO sem LS =>	7,55	LS =>	6,38	MO com LS =>	13,93
			Valor do BDI =>	10,84	Quant. =>	153,0280000	Valor com BDI =>	84,50
							Preço Total =>	14,535,36

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBODADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	19,59	19,59
Composição Auxiliar	67337 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇAMASSA ÚNICA/ASENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG, AF_03/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	459,98	5,37
Composição Auxiliar	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	16,27	1,40
Composição Auxiliar	88223 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	20,84	3,41
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	21,11	0,13
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUMA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0067600	20,31	0,17



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 17/2022 - Maranhão

B.D.I.
25,41%

Encargos Sociais
Desonerador:
Holtz: 84,61%
Munizeta: 47,70%

CASTELUCCI

Planilha Orçamentária Analítica

Insitu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00007181 SINAPI	CLIMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE 411 CM, RENDIMENTO DE 13 TELHAS/M2	Material	UN	3,0000000	7,37	7,11
					MO sem LS =>	2,75	6,69
					Valor do BDI =>	5,17	24,76
					Quant. =>	10,0000000	247,60
6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94195 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,9669590	25,26	25,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	16,27	4,11
Composição Auxiliar	66323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	20,84	1,79
Composição Auxiliar	50201 SEVAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0240000	21,11	0,59
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0333000	20,31	0,67
Insitu	60907175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 411 CM, RENDIMENTO DE 16 TELHAS/M2	Material	UN	17,7350000	1,63	18,28
					MO sem LS =>	2,75	9,67
					Valor do BDI =>	6,67	21,93
					Quant. =>	153,9200000	4.885,92
6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,6566590	19,13	19,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4529000	22,29	10,09
Composição Auxiliar	00907340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,0357000	27,76	9,64
					MO sem LS =>	3,81	7,21
					Valor do BDI =>	5,05	24,38
					Quant. =>	260,0000000	6.286,80
7		PINTURA					16.556,30
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,34	2,34
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,29	0,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146000	16,27	0,22
Insitu	00906055 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1620000	7,61	1,28
					MO sem LS =>	0,42	0,77
					Valor do BDI =>	0,61	2,95
					Quant. =>	335,0200000	988,30
7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,6000000	12,86	12,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	22,29	6,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	16,27	1,85
Insitu	00903767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1060000	0,89	0,08
Insitu	00943628 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5590000	2,59	3,98
					MO sem LS =>	3,26	6,23
					Valor do BDI =>	3,39	16,25
					Quant. =>	335,0200000	5.444,07
7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96155 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,8000000	22,27	22,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6710000	22,29	12,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	16,27	2,32
Insitu	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,68	0,06
Insitu	00043651 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518000	4,61	7,15
					MO sem LS =>	5,80	10,70
					Valor do BDI =>	5,88	28,15
					Quant. =>	48,8700000	1.375,69
7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,45	13,45
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	22,29	4,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	16,27	1,12
Insitu	00807356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3390000	24,78	8,17
					MO sem LS =>	2,63	3,75
					Valor do BDI =>	3,65	17,00
					Quant. =>	514,7200000	8.750,24
8		LOUÇAS E METAIS					2.056,85
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	68931 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 412 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	431,95	431,95
Composição Auxiliar	68865 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,23	10,23
Composição Auxiliar	68866 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	421,72	421,72



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desoneração:
Horista: 84,61%
Mensalista: 47,70%

Planilha Orçamentária Analítica

		MO sem LS =>	14,03	LS =>	9,34	MO com LS =>	29,37	
		Valor do BDI =>	114,07			Valor com BDI =>	546,02	
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.092,04	
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86834 SINAPI	BANHADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUI SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	336,59	336,59	
Composição Auxiliar	86880 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 1,1/2 X 1,1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,10	23,10	
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,48	10,48	
Composição Auxiliar	86894 SINAPI	BANHADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 80CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	239,20	239,20	
Composição Auxiliar	89911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	65,72	65,72	
		MO sem LS =>	14,45	LS =>	12,23	MO com LS =>	26,68	
		Valor do BDI =>	89,39			Valor com BDI =>	427,69	
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	427,69	
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86843 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 3/8CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	212,38	212,38	
Composição Auxiliar	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,05	8,05	
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,48	10,48	
Composição Auxiliar	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRAICÓ, 1/2 X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,53	8,53	
Composição Auxiliar	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	128,73	128,73	
Composição Auxiliar	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,16	56,16	
		MO sem LS =>	5,31	LS =>	7,89	MO com LS =>	13,19	
		Valor do BDI =>	58,08			Valor com BDI =>	360,46	
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	526,92	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							4.771,54
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	9,95	9,95	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	19,49	0,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	24,29	1,15	
Insumo	00091570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,07	7,07	
		MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,53	
		Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	12,27	
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	37,71	
9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	11,02	11,02	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	19,49	1,29	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0883000	24,29	1,61	
Insumo	00091571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	1,65	1,65	
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 8 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,07	7,07	
		MO sem LS =>	1,20	LS =>	1,02	MO com LS =>	2,22	
		Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI =>	13,42	
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	41,78	
9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97600 SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	319,51	319,51	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1735000	19,49	3,38	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4185000	24,29	10,11	
Insumo	90012214 SINAPI	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125 W (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	17,42	17,42	
Insumo	90013390 SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓCIO CORPO EM ALUMÍNIO COM INTERRUPTOR, PARA LÂMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	135,44	135,44	
Insumo	90030374 SINAPI	REATOR INTERNO INTEGRADO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, ALTO FATOR DE POTÊNCIA	Material	UN	1,0000000	144,16	144,16	
		MO sem LS =>	5,67	LS =>	4,80	MO com LS =>	10,47	
		Valor do BDI =>	61,00			Valor com BDI =>	392,51	
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	392,51	
9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I
26,41%

Encargos Sociais
Desoneração:
Hortifal: 84,61%
Mensalistas: 47,70%

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	Material	UN	1,0000000	80,37
Composição Auxiliar	37367 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_09/2019	m³	0,0044000	571,03	2,51
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259009	19,45	6,35
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259000	24,29	7,91
Composição Insumo	00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 6 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	63,60

MO sem LS == 4,22
Valor do BDI == 21,32
LS == 5,26
MO com LS == 11,48
Valor com BDI == 101,59
Preço Total == 101,59

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, PASSO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	134,51	134,51
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	5,90	7,33
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X3), AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,41	3,41
Composição Auxiliar	90468 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2429000	10,48	13,52
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2171090	7,88	17,02
Composição Auxiliar	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2420000	8,84	12,23
Composição Auxiliar	91824 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,7114000	2,48	26,67
Composição Auxiliar	91936 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4780000	3,60	5,32
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	10,66	10,66
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,79	13,79
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,58	24,58

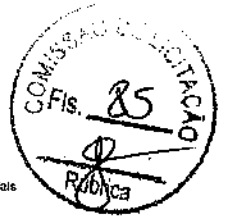
MO sem LS == 34,20
Valor do BDI == 35,52
LS == 38,99
MO com LS == 63,13
Valor com BDI == 170,02
Preço Total == 2,710,39

9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104479 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA, AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	102,19	102,19
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X3), AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0090000	3,41	3,41
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,6140000	7,80	12,33
Composição Auxiliar	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8850000	9,84	8,70
Composição Auxiliar	91826 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	3,60	37,91
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,79	13,79
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,99	25,99

MO sem LS == 22,07
Valor do BDI == 20,98
LS == 18,86
MO com LS == 40,72
Valor com BDI == 120,17
Preço Total == 1,937,55

10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89997 SINAPI	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	122,61	122,61
Composição Auxiliar	99358 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	122,61	122,61
Composição Auxiliar	99358 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1493009	29,17	43,16
Composição Auxiliar	99382 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,1803000	7,82	9,22
Composição Auxiliar	99386 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,81	14,81
Composição Auxiliar	99395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UFF	0,6900000	10,81	9,62
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1409000	10,62	23,72
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,1400000	10,63	23,23

MO sem LS == 40,89
Valor do BDI == 32,43
LS == 34,29
MO com LS == 72,48
Valor com BDI == 155,24



CASTELUCCI

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desonerado:
Módulo: 84,61%
Mensalista: 47,70%

Planilha Orçamentária Analítica

				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	931,44
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PNP/ICPU01 Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UND	1,0000000	65,60	65,60
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	16,27	10,57
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	20,47	13,30
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	5,2000000	0,84	0,17
Insumo	00005835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5886)	Material	M	4,0000000	5,84	23,56
Insumo	00023517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB: 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, SECUNDÁRIO	Material	UN	3,8000000	1,83	5,49
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB: 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	2,02	6,06
Insumo	00009122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0500000	50,37	1,96
Insumo	00030063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0500000	57,07	3,42
Insumo	00020076 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1000000	23,79	2,67
				MO sem LS =>	8,60		17,73
				Valor do BDI =>	17,32		82,92
				Quant. =>	2,6800000	Preço Total =>	165,84
10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88402 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_05/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,05	36,05
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2175000	20,47	4,45
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2175000	20,47	4,45
Insumo	00009122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0292000	50,37	1,47
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	23,16	23,16
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0446000	57,07	2,51
Insumo	00030063 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0688300	1,89	0,01
				MO sem LS =>	3,76		9,34
				Valor do BDI =>	9,52		45,57
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	91,14
10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PNP/ICPU02 Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UND	1,0000000	105,43	105,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	16,27	4,06
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	20,47	8,14
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	0,84	0,17
Insumo	00005836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5886)	Material	M	8,0000000	9,32	74,56
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB: 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	3,29	9,87
Insumo	00007937 SINAPI	TE SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,51	6,51
Insumo	00001122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0150000	50,37	0,75
Insumo	00030063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0230000	57,07	1,31
Insumo	00020076 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	23,79	1,24
				MO sem LS =>	4,43		8,18
				Valor do BDI =>	27,84		132,27
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	268,54
10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88971 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,93	33,93
Composição Auxiliar	88352 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_05/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,49	24,49
Composição Auxiliar	88376 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0000000	4,72	9,44
				MO sem LS =>	4,01		7,40
				Valor do BDI =>	8,96		42,69
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	129,67
10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PNP/ICPU03 Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UND	1,0000000	150,79	150,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,27	6,50
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	20,47	8,19
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2699000	0,84	0,17
Insumo	00005836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5886)	Material	M	4,0000000	12,92	51,60
Insumo	00004936 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,54	16,54
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB: 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	7,21	14,42
Insumo	00009122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	Material	UN	0,0150000	50,37	0,75



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Bancos
SINAPI - 12/2022 - Maranhão

B.D.I.
25,41%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,61%
Meisabsta: 47,70%



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	00620003 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0300000	57,07	1,71
Item	00620078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA. EMBALAGEM DE 1000 GR (USO EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	20,79	1,24
				M0 sem LS =>	5,91	1,3 =>	5,50
				Valor do BDI =>	26,61		10,91
				Quant. =>	2,0000000	M0 com LS =>	127,45
						Valor com BDI =>	754,80
						Preço Total =>	
11							
DIVERSOS							
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99639 SINAPI	SOLTEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	110,24	110,24
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	21,05	11,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	16,27	4,44
Item	00020332 SINAPI	SOLTEIRA EM GRANITO, PÓLIDO, TIPO ANDORRINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L = 15" CM, E = 12,9" CM	Material	M	1,0000000	50,67	50,67
Item	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2500000	2,81	3,52
				M0 sem LS =>	9,39	LS =>	5,40
				Valor do BDI =>	29,11		11,79
				Quant. =>	7,1000000	Valor com BDI =>	126,35
						Preço Total =>	292,53
11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA LS COM ADITIVO, AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	141,67	141,67
Composição Auxiliar	87243 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0080000	365,94	2,93
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	21,05	8,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	16,27	3,45
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 16" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	25,79	0,53
Composição Auxiliar	91633 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 16" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	24,70	9,83
Item	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, PÓLIDO, BRANCO COMUM, L = 15" CM, E = 2,0" CM, COMPLICADEIRA	Material	M	1,0400000	112,44	116,93
				M0 sem LS =>	9,77	LS =>	8,27
				Valor do BDI =>	27,46		35,04
				Quant. =>	3,2000000	Valor com BDI =>	179,35
						Preço Total =>	573,85

Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Abertura da Licitação:
Número de Processo Licitatório: 002/2023

Total sem BDI: 85.608,48
Total do BDI: 22.521,70
Total Geral: 108.130,18

PAULO CESAR PEREIRA Assinado de forma digital por
CASTELUCCI:60183592 PAULO CESAR PEREIRA
352 CASTELUCCI:60183592352
Dados: 2023.02.28 17:52:12 -03'00'

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF: 601.535.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA
ENGENHEIRO CIVIL (CREA N. 1116717600
REPRESENTANTE LEGAL



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA

Banco
SINAPI - 12/2022 -
Maranhão

E.D.I.
26,41%

Encargos Sociais
Desonatoro:
Mês: 84,61%
Mensalista: 47,70%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro						
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	TRABALHOS INICIAIS	100,00%						
2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	248,37	248,37					
3	ESQUADRIAS	29.897,43	8.968,26	10.464,12	35,00%	55,00%		
4	REVESTIMENTOS	3.909,36					50,00%	50,00%
5	PAVIMENTAÇÕES	10.792,98			0,00%	40,00%	1.954,68	1.954,68
6	CÓBERTURA	9.254,04			20,00%	30,00%	3.317,49	3.317,49
7	PINTURA	28.050,34			20,00%	30,00%	3.777,64	3.777,64
8	LOUÇAS E METAIS	18.558,30			20,00%	30,00%	2.178,21	2.178,21
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.668,86			20,00%	30,00%	450,61	450,61
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.721,54			20,00%	30,00%	450,61	450,61
11	DIVERSOS	1.838,43			20,00%	30,00%	450,61	450,61
	Porcentagem		8,52%	12,68%	25,72%	20,38%	14,7%	100,00%
	Costo		8.215,82	13.718,85	27.825,48	22.064,28	15.607,48	19.460,51
	Porcentagem Acumulada		8,52%	21,2%	46,92%	67,31%	82,01%	100,0%
	Costo Acumulado		8.215,81	22.934,46	50.758,91	72.824,19	88.731,67	108.192,18

PAULO CESAR PEREIRA Assinado de forma digital por
 CASTELUCCI:60183592 PAULO CESAR PEREIRA
 352 CASTELUCCI:60183592352
 Dados: 2023.02.28 17:52:24 -03'00'

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
 CPF: 601.826.923-52 RG: n° 0355758220006 SBP-MA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA N. 1115717600
 REPRESENTANTE LEGAL



CASTELUCCI

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPEAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	3,50%
	Total AC =	3,50%
DF	DESPEAS FINANCEIRAS	
	Despesas Financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	Taxa de Seguros	0,40%
	Taxa de Riscos	0,97%
	Taxa de Garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro Bruto	6,66%
	Total L =	6,66%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	26,41%



CASTELUCCI



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
	TOTAL (A+B+C+D)	114,08%	71,35%



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL " CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA"**

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/12/1990, cadastrado no CPF nº sob 601.835.923-52 e CNH nº 04583699344 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Estrada da Maioba, nº 03, Forquilha, 65054-040 – São Luís – MA.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada de **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, com sede e foro na Rua vinte e um, nº 03, Cohatrac II, São Luís – MA, CEP: 65.054-280, cadastrada no CNPJ nº 17.723.085/0001-39 e registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21201247906 em 26/05/2022, vem através deste ato, alterar e consolidar o contrato seu social conforme cláusulas a seguir:

1 - A sociedade que tem seu objeto social de: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de pontes, viadutos, estradas, açudes), Obras de terraplenagem, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (montagem e instalação de sistema elétrico gerado por fontes, geradoras diversas, combustíveis, fosséis, solar, eólica) Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção (montagem e instalação de drywall e blocos de gesso forros em geral toldos persianas) Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (topografia, terceirização de mão de obras especializadas terraplenagem) Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (concreto usinado, asfalto, massa asfáltica, argamassa usinada) Comercio varejista de materiais de construção em geral (bloquetes de concretos em geral, asfalto, picarra, ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, vidros,, espelhos vitrais e molduras, material para pintura madeira e seus artefatos materiais elétricos para construção materiais hidráulicos, cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas), Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças Municipal, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia topografia e geodesia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (prestação de treinamentos a empresas e funcionários simifares) Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (análise laboratorial e coleta de amostras externas, operação de RPAs, Drones ou VANTs, operação de aeronaves não



tripuladas em BVLOS) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto Andaimos, Locação de mão de obra temporária, Atividades paisagísticas, Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços e obras de engenharia, edificações, serviços de consultoria técnica, participar de outras sociedades de empreendimentos de consorcio de empresas, associarem-se temporariamente ou permanentemente seja em outras empresas comerciais industriais ou prestadoras de serviços) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos. **Fica alterado neste ato para:** Construção de edifícios. Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas. Obras de montagem industrial. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de pontes, viadutos, estradas, açudes). Obras de terraplenagem. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas sanitárias e de gás. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (montagem e instalação de sistema elétrico gerado por fontes, geradoras diversas, combustíveis, fosséis, solar, eólica) Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material. Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção (montagem e instalação de drywall e blocos de gesso forros em geral toldos persianas) Obras de fundações. Administração de obras. Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (topografia, terceirização de mão de obras especializadas terraplenagem) Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (concreto usinado, asfalto, massa asfáltica, argamassa usinada) Comercio varejista de materiais de construção em geral (bloquetes de concretos em geral, asfalto, picarra, ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, vidros,, espelhos vitrais e molduras, material para pintura madeira e seus artefatos materiais elétricos para construção materiais hidráulicos, cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas), Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças Municipal, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia topografia e geodesia. Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (prestação de treinamentos a empresas e funcionários similares) Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (análise laboratorial e coleta de amostras externas, operação de RPAs, Drones ou VANTs, operação de aeronaves não tripuladas em BVLOS) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto Andaimos, Atividades paisagísticas, Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços e obras de engenharia, edificações, serviços de consultoria técnica, participar de outras sociedades de empreendimentos de consorcio de empresas, associarem-se temporariamente ou permanentemente seja em outras empresas comerciais



industriais ou prestadoras de serviços) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

2 – Delibera o sócio, neste ato, destituir o Sr. **MATEUS DE SOUSA VIEGAS**, da função de Administrador não sócio desta sociedade.

3 - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, podendo onerar bens móveis e imóveis da sociedade.

Parágrafo primeiro – O administrador poderá, em nome da sociedade limitada unipessoal, nomear procurador (es) e administrador (es) para a prática dos atos de gerência e/ou gestão administrativa, mediante procuração pública ou particular e cláusulas contratuais onde estejam expressos os poderes respectivos cujos mandatos deverão ter prazos determinados ou indeterminado.

Parágrafo segundo – O sócio administrador poderá nomear e constituir advogado (s) com os poderes das cláusulas "ad juditia" e "extra", para defender e acionar os interesses da sociedade limitada unipessoal.

4 - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

5 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

6 - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/07/1999, natural de São Luís – MA, portador do CNH nº 04583699344 DETRAN - MA e cadastrada no CPF sob nº 063.596.183-03, tendo seu domicílio residencial na Rua Sete, nº 11, Cohatrac III, Cep 65054-580, São Luís – MA.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada de **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, com sede e foro na Rua vinte e um, nº 03, Cohatrac II, São Luís – MA. CEP:65.054-280, cadastrada no CNPJ nº 17.723.085/0001-39 e registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21201247906 em 26/05/2022, vem através deste ato consolidar o contrato seu social conforme cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, com sede e foro na Rua vinte e um, nº 03, Cohatrac II, São Luís – MA, CEP:65.054-280, São Luís – MA.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é de: Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de agua coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de pontes, viadutos, estradas, açudes), Obras de terraplenagem, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas praças e calçadas, Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações, Obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (montagem e instalação de sistema elétrico gerado por fontes geradoras diversas, combustíveis, fosses, solar, eólica) Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção (montagem e instalação de drywall e blocos de gesso forros em geral toldos persianas) Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de agua, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (topografia, terceirização de mão de obras especializadas terraplenagem) Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (concreto usinado, asfalto, massa asfáltica, argamassa usinada) Comércio varejista de materiais de construção em geral (bloquetes de concretos em geral, asfalto, piçarra, ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, vidros,, espelhos vitrais e molduras, material para pintura madeira e seus artefatos materiais elétricos para construção materiais hidráulicos, cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas), Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças Municipal, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia topografia e geodesia, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (prestação de treinamentos a empresas e funcionários similares) Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (análise laboratorial e coleta de amostras externas, operação de RPAs, Drones ou VANTS, operação de aeronaves não tripuladas em BVLOS) Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas



sem operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto Andaimes, Atividades paisagísticas. Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços e obras de engenharia, edificações, serviços de consultoria técnica, participar de outras sociedades de empreendimentos de consórcio de empresas, associarem-se temporariamente ou permanentemente seja em outras empresas comerciais industriais ou prestadoras de serviços) Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 22/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e passa a ser distribuído da seguinte forma:

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

Nome do Empresário	Qtd de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
Paulo Cesar P Castelucci	500.000	100	1,00	500.000,00
TOTAL	500.000	100	1,00	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, podendo onerar bens móveis e imóveis da sociedade.

Parágrafo primeiro – O administrador poderá, em nome da sociedade limitada unipessoal, nomear procurador (es) e administrador (es) para a prática dos atos de gerência e/ou gestão administrativa, mediante procuração pública ou particular e cláusulas contratuais onde estejam expressos os poderes respectivos cujos mandatos deverão ter prazos determinados ou indeterminado.

Parágrafo segundo – O sócio administrador poderá nomear e constituir advogado (s) com os poderes das cláusulas "ad juditia" e "extra", para defender e acionar os interesses da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Em caso de morte do sócio, a sociedade limitada unipessoal não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de São Luís para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo arquivada junto a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

São Luís - MA, 04 de novembro de 2022.

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI.

MATEUS DE SOUSA VIEGAS.
Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05929568308	MATHEUS DE SOUSA VIEGAS
60183592352	PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2022 11:22 SOB Nº 20221194819.
PROTOCOLO: 221194819 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215112977. CNPJ DA SEDE: 17723085000139.
NIRE: 21201247906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validação desta declaração, se necessário, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



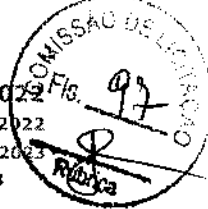
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/2

Nº 877039/2022
Emissão: 16/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: DbZZ8



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas obrigações e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

CNPJ: 17.723.085/0001-39

Registro: 0005363624

Categoria: Multiz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 26/05/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ESTRADAS, AÇUDES), OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO GERADO POR FONTES, GERADORAS DIVERSAS, COMBUSTÍVEIS, FOSSES, SOLAR, EÓLICA), INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DRYWALL E BLOCOS DE GESSO FORROS EM GERAL, TOLDOS, PERSIANAS), OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOPOGRAFIA, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADAS, TERRAPLENAGEM), COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONCRETO USINADO, ASFALTO, MASSA ASFÁLTICA, ARGAMASSA USINADA), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (BLOQUETES DE CONCRETOS EM GERAL, ASFALTO, PIÇARRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAL PARA PINTURA, MADEIRA E SEUS ARTIFATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITA, TIJOLOS E TELHAS), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRESTAÇÃO DE TREINAMENTOS A EMPRESAS E FUNCIONÁRIOS SIMILARES), OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ANÁLISE LABORATORIAL E COLETA DE AMOSTRAS EXTERNAS, OPERAÇÃO DE RPAS, DRONES OU VANTS, OPERAÇÃO DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS EM BVLOS), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES DE EMPREENDIMENTOS DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ASSOCIAREM-SE TEMPORARIAMENTE OU PERMANENTEMENTE SEJA EM OUTRAS EMPRESAS COMERCIAIS INDUSTRIAIS OU PRESTADORAS DE SERVIÇOS), RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA VINTE E UM, 03, COHATRAC II, SÃO LUÍS, MA, 65054280

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/09/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000053636DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silec.com.br/publico/>, com a chave: DbZZ8
Impresso em: 16/12/2022 às 09:02:54 por: adapt, ip: 164.163.87.254



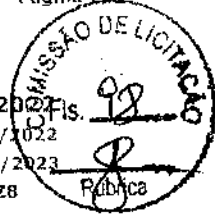
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CPF Nº 000000000000000000

Página 2/2

Nº 877039/2022
Emissão: 16/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: DbZZ8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI

Registro: 1115717600

CPF: 601.***-**-62

Data Início: 05/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI

CPF: 601.***-**-52

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**
CNPJ: **17.723.085/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:23 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **CCFF.4ADC.8C90.CE46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.723.085/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASTELUCCI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E UM	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.064-280	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC II	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 9158-5549/ (98) 8604-5441		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 08:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.723.085/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2013
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-0-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VINTE E UM	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.064-280	BARRIO/DISTRITO COHATRAC II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9158-5549/ (98) 8804-5441
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 08:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.723.085/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E UM	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 65.054-280	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC II	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACASTELUCCI@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9158-5549/ (98) 8804-5441
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 08:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 878477/2023
 Emissão: 19/01/2023
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 3BY9b



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
 Registro: 1115717690
 CPF: 601.111.111-52

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 26/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 28/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
 Data de Formação: 06/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Atos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
 Registro: 0005363624
 CNPJ: 17.723.085/0001-39
 Data Início: 06/09/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005454/23

Data da

11/01/2023 11:36:24

Inscrição Estadual: 127580751

CPF/CNPJ:17723085000139

Razão Social: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

Endereço: RUA VINTE E UM, 3 CEP: 65054280 - COHATRAC II

Telefone: (98)988538138

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2023 11:36:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002651/23

Data da

11/01/2023 11:37:04

Inscrição Estadual: 127580751

CPF/CNPJ: 17723085000139

Razão Social: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

Endereço: RUA VINTE E UM, 3 CEP: 65054280 - COHATRAC II

Telefone: (98)988538138

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

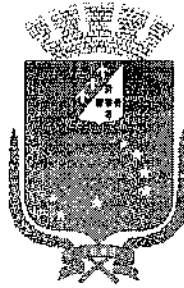
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2023 11:37:04



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98222059	17.723.085/0001-39	92120232677995
RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA		
NOME FANTASIA CONSTRUTORA CASTELUCCI		
LOCALIZAÇÃO R VINTE E UM Nº 03, COHATRAC II 65054280 - SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários
412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
30DEB7064EEF256845491E803BF8BDDF



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007724002023

Validade: 25/03/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.723.085/0001-39	Inscrição Municipal: 98222059
Razão Social: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA VINTE E UM	
Número: 03	Complemento:
Bairro: COHATRAC II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054280

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de fevereiro de 2023 às 14:03, sob o código de autenticidade nº D4617F27AC2125BAC3B218D12D651A7D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 992023
Código de validação: F349D027D8

Número da guia: 22057301001400634.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, **Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **17.723.085/0001-39**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/01/2023 10:37 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 992023 / Código: F349D027D8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.723.085/0001-39
 Certidão nº: 1418883/2023
 Expedição: 11/01/2023, às 11:42:50
 Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.723.085/0001-39
Razão Social: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA
Endereço: R VINTE E UM 03 / COHATRAC II / SAO LUIS / MA / 65054-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303070307086866

Informação obtida em 17/02/2023 11:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...I – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

O referido valor atualizado na forma do DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço de obras que possuem preços estabelecidos e definidos no projeto básico, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Vale ressaltar que os preços ofertados pela empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, CNPJ nº 17.723.085/0001-39, estão abaixo do projeto básico.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, CNPJ nº 17.723.085/0001-39, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificação técnica, anexada aos autos.

Encaminhasse a Procuradoria Geral para à apreciação do Processo Administrativo, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para à apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato

Presidente Juscelino/MA, em 01 de Março de 2023.



THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DESPACHO



Senhora Assessora/Procuradora,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da dispensa de licitação nº 03.002/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para A Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA.

Presidente Juscelino/MA, 02 de Março de 2023.

THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

A Excelentíssima Senhora,
JULIANA SILVA BALDEZ
PROCURADORA MUNICIPAL
PROCURADORIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.002/2023-CPL/PMPJ

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA. PARECER CONCLUSIVO. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino-MA, conforme especificação no projeto básico e ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta a proposta de preços de 01 (uma) empresa, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os produtos a serem contratados.

II – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei n.º 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;

b) responder a consulta nos seguintes termos:

b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma;

b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos;

b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, produtos e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

A Prefeitura se enquadra no Art. 176 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os produtos, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos produtos disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, produtos, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação – haja vista o atendimento dos requisitos legais, presentes do referido dispositivo.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O referido valor atualizado na forma do DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras e aquisições públicas deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas ou serviços a serem contratados em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização da contratação, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para produtos da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas dispensa, e tendo a empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

Os serviços apresentados pela proposta da pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS PREÇOS

No processo em epígrafe, foi apresentado PROJETO BÁSICO com preços definidos em SINAPE/ORSE buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, o qual constam nos autos.

Foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão (<https://transparencia.presidentejuscelino.ma.gov.br/Licitacoes>), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, e disponibilizado através de dispensa no e-mail: cplcgma@hotmail.com.

O menor valor ofertado a esta Administração através do e-mail foi da empresa CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, localizada na Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280, representado por seu sócio administrador, o Sr. PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI, portador do CPF nº 601.835.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA, no valor de R\$ 108.192,18 (cento e oito mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço global deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo projeto básico.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, verificado o menor preço global, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

VII – DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos produtos pretendidos, foi:

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, localizada na Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280, representado por seu sócio administrador, o Sr. PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI, portador do CPF nº 601.835.923-52 RG: nº 0355759220006 SSP-MA, no valor de R\$ 108.192,18 (cento e oito mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando serviços, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
PROCURADORIA MUNICIPAL
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria

Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Presidente Juscelino- MA, 06 de Março de 2023.

Juliana Silva Baldez
OAB: OAB: 15740 MA
Procuradora Municipal de Presidente Juscelino/MA

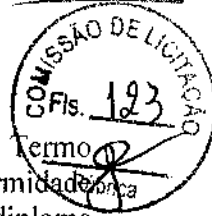


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.



OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Terezinha Silveira do Município de Presidente Juscelino- MA.

PROC. ADM. Nº: 03.002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso I da Lei federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 108.192,18 (cento e oito mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos)

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

CNPJ: nº 17.723.085/0001-39

ENDEREÇO: Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280.

Presidente Juscelino/MA, 08 de Março de 2023.

THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

LICITAÇÕES

ATA

ATA DE DECLARAÇÃO

**ATA DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Presidente Juscelino/MA.

Aos nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, pela portaria nº 003/2023 composta pelos funcionários: JANUZE BARROS PINHO, MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR e EUCILENE TEIXEIRA SILVA SANTOS, sob a presidência da primeira, decide em sua unanimidade, de acordo com o Parecer Técnico do setor de engenharia, declarar VENCEDORA, empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI** sob CNPJ nº 17.723.085/0001-39 na Tomada de Preços nº 001/2023, e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com edital.

JANUZE BARROS PINHO
PRESIDENTE DA CPL

MARCELINO SANTOS MORAES JUNIOR
SECRETÁRIO

EUCILENE TEIXEIRA SILVA SANTOS
MEMBRO

TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSOS

O ABAIXO ASSINADO PARTICIPANTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO PARA O ATO LICITATÓRIO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI Nº.8.666/93, DE 21/06/93, OBRIGANDO O RESPECTIVO REPRESENTADO QUE NÃO RECORREU DA DECISÃO DA **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**, QUE JULGOU A PROPOSTA DE PREÇO E A HABILITAÇÃO, **RENUNCIANDO**, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO E, CONSEQUENTEMENTE, CONCORDANDO, COM O RESULTADO DA LICITAÇÃO.

PRESIDENTE JUSCELINO (MA), 12 DE ABRIL DE 2022.

EMPRESA:	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO:
I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ: 19.580.762/0001-32	

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

Aviso de Cancelamento de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados aos licitantes e demais interessados que a Licitação referente ao Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA, publicado no DOU, Publicado em: 23/02/2023 | Edição: 37 | Seção: 3 | Página: 115, e jornal O Imparcial, edição do dia 23/02/2023 será **CANCELADA** por interesse da Administração (BASE: SÚMULA 473 DO STF). Presidente Juscelino/ MA, 09/03/2023, Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal de Administração.

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.011.05/2023

AVISO DE ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.011.05/2023. Avisa-se que na publicação nesse DOU do dia 07/03/2023 | Nº 492 | Páginas: 10, 12 e 13 | Seção 3, ONDE LÊ-SE Liury Tavares Reis da Silva, portador do CPF Nº 113.660.846-08 e CNH nº 07608241060), LEIA-SE Luis Antonio da Silva, portador do CPF Nº 613.284.566-68 e CNH nº 03734641060. PRESIDENTE JUSCELINO-MA 08/03/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento nos Arts 72 e 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA.

PROC. ADM . Nº: 03.002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art 72 e Art. 75, inciso I da Lei federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 37.370,47 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)

NOME DO CREDOR: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA

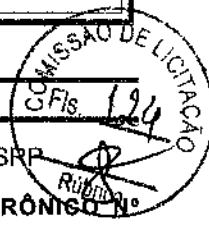
CNPJ: nº 17.723.085/0001-39



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-200320232019

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ENDEREÇO: Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II,
São Luís/MA, CEP nº 65.054-280.

Presidente Juscelino/MA, 08 de Março de 2023.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0300201/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0300201/2023. PARTES:
Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
17.723.085/0001-39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZINHA SILVEIRA DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA. VIGÊNCIA:
09/03/2023 a 09/03/2024, valor: R\$ 108.192,18 (cento e oito mil
cento e noventa e dois reais e dezoito centavos), Dispensa de
Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 72 e Art. 75, inciso I
da Lei federal 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Presidente
Juscelino/MA, 09/03/2023. Thamiris Cristina Silva Rabelo,
Secretária Municipal de Educação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-200320232019

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X